



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036/88
Assunto :
Serviço : ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO 002/79.
Data :

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 03/72 APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 70 da Resolução 002/79 passa a seguinte redação:

Art. 70 - A Câmara Municipal reúne-se, ordinariamente, às quartas-feiras úteis.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo 1º do Art. 70.

Art. 3º - Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Março de 1.988.

Ariovoldo Junior

Ariovaldo José Junior
Presidente

Antônio Ribeiro da Cruz

Antônio Ribeiro da Cruz
Vice-Presidente

Jonas Borges dos Santos

Jonas Borges dos Santos
Secretário

Repetida em
04/04/88 por
(seis) votos negativos
(três) positivos
Ariovoldo Junior
Presidente Câmara